

(Em euros)

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA
Fornecimento e execução de vaso de expansão do aquecimento central do HDE — central vapor/térmica.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	4 950
Fornecimento e instalação de quadro eléctrico — S.2-S.2 ...	João Jacinto Tomé, S. A.	Ajuste directo	1 250
Execução, reboco e pintura de muro que confina com a Rua de José Estevão — parques e jardins.	Imobiliária Venadense, L. ^{da}	Ajuste directo	1 642,85
Substituição de portas com bandeiras no depósito da farmácia do HDE — serviços farmacêuticos.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	3 180
Fornecimento e colocação de placa da soplacas em volta da Ludoteca — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	4 800
Obras de beneficiação na sala de reanimação do serviço de urgência — urgência pediátrica médica/SO.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	1 772
Fornecimento e montagem de ramal de vapor entre a central térmica e a subestação de ar condicionado — central vapor/térmica.	TERMETAL, L. ^{da}	Ajuste directo	3 769
Fornecimento e montagem de ramal de vapor entre a central térmica e a subestação de aquecimento — central vapor/térmica.	TERMETAL, L. ^{da}	Ajuste directo	2 815
Fornecimento e montagem de ramal de condensados entre a central térmica e a subestação de aquecimento — central vapor/térmica.	TERMETAL, L. ^{da}	Ajuste directo	2 634
Fornecimento e montagem de ramal condensados na central térmica — central vapor/térmica.	TERMETAL, L. ^{da}	Ajuste directo	3 205
Substituição de tomadas de vácuo — S.3-S.1	Air Liquide Medicinal, S. A.	Ajuste directo	1 432
Execução de obras de conservação da rede geral de abastecimento de águas — S. I. E.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	4 150
Execução de trabalhos de adaptação para instalação de máquina de revelação — imagiologia.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	800
Execução de trabalhos de reparação da rede de esgotos da central de hemodiálise — S.2-S.2.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	4 880
Execução de trabalhos de reparação do pavimento da cave do edifício principal — central de hemodiálise — S.2-S.2.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	4 940
Empreitada de obra pública para instalação de rede de combate a incêndios no HDE — S. I. E.	Voltagem — I. T. E., S. A.	Concurso público	116 352
Execução de obras de conservação no S. I. E.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	4 559,78
Trabalhos de pavimentação e reparação da via de circulação no parque do HDE — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	3 970
Reparação de instalações sanitárias na U. C. I. P.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	2 300
Trabalhos de tratamento de superfícies interiores do reservatório de água potável do HDE — célula 1 — central de tratamento de água.	REDECOR — R. P. e Decoração, S. A.	Ajuste directo	14 952,16
Trabalhos de conservação e reparação na subestação térmica n.º 3 do HDE — central de vapor/térmica.	TERMETAL, L. ^{da}	Ajuste directo	1 929,50
Execução de obras de beneficiação da rede geral de esgotos para ligação ao coletor — S. I. E.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	4 730
Trabalhos de reparação de caixas de esgotos e sumidouro do HDE — S. I. E.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	4 850
Trabalhos de reparação na rede geral de esgotos, junto ao pavilhão das consultas externas — S. I. E.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	3 180
Trabalhos de reparação de rotura na rede geral de água na entrada dos depósitos — S. I. E.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	1 550
Trabalhos de beneficiação da rede geral de esgotos do HDE — S. I. E.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	3 640
Trabalhos de tratamento de superfícies interiores do reservatório de água potável do HDE — célula 2 — central de tratamento de água.	REDECOR — R. P. e Decoração, S. A.	Ajuste directo	14 952,16
Substituição de tomadas da rede de vácuo e oxigénio — S.2-S.3.	Air Liquide Medicinal, S. A.	Ajuste directo	1 800
Execução de trabalhos complementares no refeitório do HDE	Gomes & Pires, L. ^{da}	Ajuste directo	3 434,50
Execução de obras de conservação no S. I. E.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	2 187,74

6 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Aviso n.º 7305/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea *a*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a candidata Olga Maria da Silva Rua Oliveira, classificada em 1.º lugar no concurso interno limitado de acesso à categoria de chefe de secção da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Informativo*, n.º 229/05, de 18 de Dezembro de 2004, desistiu do lugar a que tinha direito, pelo que foi retirada da lista de classificação final.

25 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 7306/2006 (2.ª série). — *Listas de classificação — assistente de neurologia e urologia.* — Para conhecimento dos interessados, publicam-se as seguintes listas de classificação final dos concursos em epígrafe, após confirmação da existência de cobertura orçamental pela Direcção-Geral do Orçamento e homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 9 de Junho de 2006:

Neurologia (n.º 200 525):

Único candidato — Dr. Gustavo António Pereira Rodrigues Cordeiro Santo — 19,8 valores.

Urologia (n.º 200 530):

- 1.º Dr. Belmiro Ataíde Costa Parada — 19 valores.
2.º Dr. Pedro Miguel Correia Simões — 18,5 valores.

O prazo de 10 dias úteis, para interposição de eventuais recursos, conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 de Junho de 2006. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 7307/2006 (2.ª série). — Por deliberação de 12 de Abril de 2006 do conselho de administração deste Hospital:

Luís Pedro Anadio Matias, enfermeiro graduado do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, no período de 9 de Março de 2006 a 27 de Julho de 2007.

25 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 7308/2006 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de enfermeiro especialista na área de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, aberto pelo aviso n.º 5252/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal.

14 de Junho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Deliberação (extracto) n.º 844/2006. — Por deliberação de 1 de Junho de 2006 do conselho de administração deste Hospital:

Domingos Paulo Dordio Martins, enfermeiro graduado — autorizado o estatuto de bolseiro, a tempo parcial, três dias de dispensa por semana, de 31 de Maio de 2006 a 6 de Dezembro de 2007, excluindo férias escolares, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do Decreto-Lei n.º 282/88, de 3 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Cosinha*.

Hospital de Miguel Bombarda

Rectificação n.º 1022/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Junho de 2006, aviso n.º 6757/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto o concurso interno de acesso misto» deve ler-se «a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, o concurso interno de acesso misto».

12 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Francisco Matos*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 845/2006. — A empresa CONFAR — Consórcio Farmacêutico, L.ª, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Bronquiasmol*, 5 mg+10 mg+120 mg, comprimido revestido, substanciada na autorização com o registo n.º 9926105, revista em 21 de Agosto de 1997, e *Bronquiasmol*, 2 mg/ml+1 mg/ml+3 mg/ml, xarope, substanciada na autorização com o registo n.º 9925800, concedida em 8 de Maio de 1972.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, prevê, no seu artigo 12.º, que a AIM é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos, determinando o artigo 13.º, n.º 2, que o pedido

de renovação deve descrever a situação respeitante aos dados de farmacovigilância do medicamento e, quando for caso disso, ser acompanhado de documentação actualizada que demonstre a adaptação ao progresso técnico e científico do medicamento anteriormente autorizado.

No âmbito da avaliação do pedido de renovação da AIM dos medicamentos supracitados, o INFARMED concluiu que o processo não cumpre o estipulado no artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a audiência prévia e escrita dos interessados, não tendo, nesta sede, o titular das AIM apresentado fundamentação para os motivos de indeferimento.

Assim, nos termos das disposições do artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95 de 23 de Outubro, e ao abrigo do despacho n.º 16 790/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, o conselho de administração do INFARMED delibera indeferir o pedido de renovação da AIM dos medicamentos *Bronquiasmol*, 5 mg+10 mg+120 mg, comprimido revestido e *Bronquiasmol*, 2 mg/ml+1 mg/ml+3 mg/ml, xarope e, em consequência, anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco de Jesus Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 846/2006. — A empresa Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento:

Ciflan 250, 250 mg, cápsula substanciada na autorização com os registos n.ºs 4687794, 4687893, 2084697, concedida em 6 de Abril de 1992;

Ciflan 500, 500 mg, cápsula substanciada na autorização com o registos n.ºs 4687992, 4688099, 2084796, concedida em 6 de Abril de 1992.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, prevê no seu artigo 12.º que a AIM é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos, determinando o artigo 13.º, n.º 2, que o pedido de renovação deve descrever a situação respeitante aos dados de farmacovigilância do medicamento, e, quando for caso disso, ser acompanhado de documentação actualizada que demonstre a adaptação ao progresso técnico e científico do medicamento anteriormente autorizado.

No âmbito da avaliação do pedido de renovação da AIM dos medicamentos supracitados, o INFARMED concluiu que o processo não cumpre o estipulado no artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a audiência prévia e escrita dos interessados, não tendo, nesta sede, o titular de AIM apresentado fundamentação para os motivos de indeferimento.

Assim, nos termos das disposições do artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95 de 23 de Outubro, e ao abrigo do despacho n.º 16 790/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1481, de 3 de Agosto de 2005, o conselho de administração do INFARMED delibera indeferir o pedido de renovação da AIM dos medicamentos *Ciflan 250*, 250 mg, cápsula e *Ciflan 500*, 500 mg, cápsula, e em consequência anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco de Jesus Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 847/2006. — Considerando que a sociedade Laboratório BA Farma, L.ª, com sede social na Rua do Professor Sousa da Câmara, 207 a 211, 1074-803 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547,